

## Edital nº 26/2025

### Reconhecimento de Notório Saber – Educação Profissional Paulista

O Dirigente Regional de Ensino – Diretoria de Ensino de São Roque, nos termos da SEDUC Nº 95, de 07/11/2024, tendo em vista a necessidade de docentes regularmente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2025 para atendimento da demanda desta Diretoria de Ensino, torna pública a abertura de processo de avaliação de reconhecimento de Notório Saber aos candidatos à contratação, portadores de habilitação e/ou qualificação, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, para os componentes dos **Itinerário de Formação Técnica Profissional**, referente às funções estabelecidas no ANEXO II da Resolução SEDUC 95/2024.

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O presente edital versa apenas sobre o reconhecimento de Notório Saber realizado pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente atendendo ao inciso V do caput do art. 36 para da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017;
- 2 - O processo de reconhecimento do será realizado somente aos candidatos inscritos inscritos no Banco de Talentos do Cadastro Emergencial da Educação Profissional.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

- 1 – O período de inscrições para o **Cadastro Emergencial do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas** estará aberto no período de **22/04 até o dia 30/04/2025**, para os integrantes do Quadro de Magistério e para novos candidatos à contratação.

2 – A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro emergencial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – O interessado em realizar a inscrição deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do período de inscrição;
- c) Atender às diretrizes da Deliberação CEE N° 173/2019.
- d) Atender as solicitações desse Edital.

4 - Contrato Emergencial via Notório Saber:

- a) A inscrição para a seleção via Notório Saber implicará pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta Resolução;
- b) A inscrição no cadastro emergencial destina-se ao reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação e/ou experiência profissional na área pretendida, a qualquer época do ano.
- c) **Serão indeferidas as inscrições** que não atenderem ao mínimo de documentos necessário para a comprovação da formação e/ou experiência.
- d) O Reconhecimento de Notório Saber se dará conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação CEE N° 173/2019.
- d) O processo de avaliação de reconhecimento de Notório Saber e a respectiva autorização para o exercício da docência, consiste em identificar e verificar a formação e/ou experiência profissional, os saberes e as competências profissionais referentes ao conteúdo específico do componente curricular no eixo tecnológico de sua experiência profissional.
- e) A atuação docente, dar-se-á em caráter excepcional em virtude das especificidades

demandadas pela formação profissional ou pela ausência de docentes habilitados para a área de formação profissional específica à qual o profissional pretende atuar como docente.

f) O processo de avaliação de reconhecimento de Notório Saber e autorização para a docência, nos termos especificados nessa orientação, consiste em identificar e verificar a formação e/ou experiência profissional, os saberes e competências profissionais referentes ao conteúdo específico do componente curricular, no qual o profissional pretende atuar como docente.

### **III – DA AVALIAÇÃO**

A avaliação se fará nos seguintes termos:

- a) Análise da comprovação documental referente à formação e experiência profissional do interessado para assumir docência de conteúdos em áreas afins à sua formação ou experiência profissional;
- b) A documentação necessária para a comprovação da formação e/ou experiência, de acordo com o perfil do candidato, é a seguinte:
- c) Diploma e histórico escolar de curso realizado em área correlata à certificação de Notório Saber almejada, quando for o caso;
- d) Documento comprobatório de experiência de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou em corporações privadas, quando for o caso;
- e) Declaração de atuação de no mínimo 2 anos em corporações privadas em que tenha trabalhado, quando for o caso;
- f) Memorial descritivo da experiência profissional autônoma que comprove as habilidades e aptidões profissionais na área pretendida.
- g) profissional de interesse na docência do itinerário do ensino médio, que envolve formação com ênfase técnica e profissional, deverá apresentar a documentação descrita no item II.

- h) A Diretoria de Ensino constituirá uma Comissão Examinadora com 3 (três) professores e 1(um) supervisor de ensino/educacional, para realizar a análise documental e a entrevista com o profissional que atuará como docente autorizado por Notório Saber.
- i) Pelo menos um dos professores deverá pertencer ao eixo tecnológico a vaga que o candidato atuará, podendo ser profissional externo à rede de ensino.

1 - Compete à Comissão Examinadora o reconhecimento e registro de conhecimentos, habilidades e aptidões profissionais, realizados por meio de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados, adaptados às especificidades do requerente e às exigências da docência, que comporão a documentação escolar do interessado.

2 - A entrevista terá a finalidade de complementar informações sobre os dados documentais e interesse em atividades de ensino, devendo ser devidamente registrada, tendo como orientação os descritivos do Plano de Curso referentes aos eixos tecnológicos da contratação pretendida, embasados pelas seguintes questões:

- a) Questões sobre formação ou experiência profissional, do/a candidato/a na área de atuação, de modo a verificar o domínio dos conteúdos dos componentes curriculares.
- b) Exemplos de vivências sobre trabalho realizados que comprove capacidade de ministrar os componentes curriculares dos cursos de formação técnica profissional.
- c) Demonstrar verbalmente a experiência profissional acumulada.
- d) Exemplificar práticas de trabalho apresentadas nos documentos comprobatório.
- e) Explanar estudos técnicos, planejamentos e projetos desenvolvidos.
- f) Ter conhecimento sobre práticas de ensino aprendizagem.
- g) Demonstrar competências gerais relativas a: compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante; pesquisar, investigar, refletir, realizar análise crítica,

usar a criatividade e buscar soluções para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas; compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes.

h) Demonstrar ter capacidade para agir e incentivar, desenvolver autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepção pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos.

3 - A Diretoria de Ensino deverá enviar para a escola onde o docente tenha o maior número de aulas atribuídas, em arquivo adequado, a documentação referida nos itens I, II e III que dá base ao reconhecimento do Notório Saber do profissional para o exercício da docência no conteúdo específico do componente curricular, no qual pretende atuar, nos termos do artigo 1º desta Resolução;

4 - A documentação e registro da entrevista deverão ficar à disposição da supervisão do órgão competente.

5 - A Diretoria de ensino, para realizar a certificação e o reconhecimento de Notório Saber, nos termos do presente Edital, publicará em Diário Oficial, declaração de reconhecimento, especificando a identificação do docente, sua formação e síntese da experiência profissional, e a especificação do eixo tecnológico, curso e componente curricular da formação profissional que corresponde à certificação recebida.

6 - Nas certidões de Notório Saber deverão constar: o nome do componente curricular objeto da certificação, o número da Deliberação CEE N° 173/2019 e número da Resolução SEDUC 95/2024 que orienta o credenciamento para certificar Notório Saber.

7 - Os docentes contratados vias Notórios Saber deverão passar por processo de formação continuada para a docência, visando ao aperfeiçoamento do(a) profissional.

8 - É assegurada a participação de pessoa com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Docente na modalidade presencial.

- a) A deficiência deverá ser comprovada por meio de Laudo Médico, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1.992 e suas alterações, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- b) Para fins desse processo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

#### **IV – DOS DOCUMENTOS**

Os interessados em realizar a inscrição deverão entregar os documentos solicitados em Edital de forma legível, para fins de deferimento/indeferimento da inscrição.

Os documentos deverão ser entregues no período de inscrição na **Diretoria de Ensino de São Roque, na Av. Tiradentes, 148 - Centro, São Roque - SP, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, telefone para contato, nº de RG e CPF.**

##### **1 - Documentos Pessoais:**

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia de documento de identificação com foto (frente e verso);
- c) Estrangeiros poderão entregar, no lugar do RG, cópia do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, acompanhado de protocolo do processo de naturalização.
- d) Cópia do CPF (Frente e Verso);
- e) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Cópia atualizada de Comprovante de Residência;

- g) Cópia de Comprovante de Encargos de Família (Declaração do Imposto de Renda – apenas a folha que comprova o número de filhos dependentes);
- h) Cópia de Comprovante Oficial do PIS ou PASEP;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho: página da foto, verso da página da foto e página do 1º emprego;

**2 - O interessado que não possuir vínculo empregatício, deverá entregar uma declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício.**

**3 - O interessado que não possuir registro de trabalho deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho: página da foto, verso da página da foto e a página em branco para anotação do 1º emprego ou entregar uma declaração de próprio punho que não possui vínculo empregatício.**

**4 - Para candidatos com deficiência:**

- a) Cópia de Laudo Médico, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, contendo a espécie e o grau e deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apenas para os interessados em se inscrever como candidato com deficiência.
- b) O Laudo Médico, no período de inscrição, deve ter data de emissão dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e do prazo máximo de 1 (um) ano nas demais situações.

**5 - Formação Acadêmica:**

- a) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena, de Bacharelado e/ou de Tecnólogo (frente e verso);
- b) O interessado que tenha realizado Programa Especial de Formação Docente (R2), deverá entregar cópia do certificado de conclusão do curso (frente e verso) e cópia do Diploma do Bacharelado ou do Tecnólogo (frente e verso).

- c) O interessado que tenha concluído a Segunda Licenciatura, deverá entregar cópia do Diploma da Segunda Licenciatura (frente e verso) e cópia do diploma das demais Licenciaturas (frente e verso).
- d) O interessado que concluiu o curso superior e possui diploma, poderá entregar cópia da declaração de conclusão de curso ou do certificado de conclusão de curso, com a data da colação de grau, exceto nos casos dos cursos de Educação Física que é obrigatória a apresentação do Diploma.
- e) O interessado que seja aluno de último ano de curso deverá entregar declaração de matrícula da faculdade constando que é aluno regularmente matriculado e frequente, quantos semestres o curso possui, sua carga horária total, qual o semestre que está cursando e a carga horária cursada.
- f) Cópia do Histórico Escolar da Licenciatura Plena, do Bacharelado e/ou do Tecnólogo (frente e verso);
- g) O interessado que seja aluno de último ano de curso deverá entregar cópia do Histórico Escolar parcial com data atualizada, devendo constar as disciplinas já cursadas e as disciplinas que está cursando.

## **6 - Experiencia Profissional:**

A documentação necessária para a comprovação da formação e/ou experiência, de acordo com o perfil do candidato, é a seguinte:

- a) Diploma e histórico escolar de curso realizado em área correlata à certificação de Notório Saber almejada, quando for o caso;
- b) Documento comprobatório de experiência de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou em corporações privadas, quando for o caso;
- c) Declaração de atuação de no mínimo 2 anos em corporações privadas em que tenha trabalhado, quando for o caso;

d) Memorial descritivo da experiência profissional autônoma que comprove as habilidades e aptidões profissionais na área pretendida.

## V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O candidato que **não apresentar** a documentação mínima exigida para a comprovação da formação e/ou experiência, terá sua inscrição indeferida. Nesse caso, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo indeferimento, dispondo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.

## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da avaliação de notório saber será divulgado no site da Diretoria de Ensino: ( <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br> ) após encerramento do processo de avaliação.

## VII – DA ENTREVISTA

As entrevistas serão agendadas diretamente com o candidato que teve sua inscrição deferida, conforme cronograma a ser divulgado oportunamente pela comissão de avaliação do notório saber.

## VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino: ( <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/> ), referentes aos processos e etapas deste Edital.

2 - É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade de documentos entregues para a realização de todo

o processo e etapas deste Edital.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 – Os casos omissos serão analisados pela **Diretoria de Ensino**, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

São Roque, 17 de abril de 2025.

Luciane de Carmargo Mendes

Dirigente Regional de Ensino

ANEXO I

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - RECONHECIMENTO DE NOTÓRIO SABER</b>	
<b>DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE</b>	
NOME	
NOME SOCIAL OU ARTÍSTICO	
NÚMERO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (PODENDO SER RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO OU PASSAPORTE)	
NÚMERO DO CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
NOME DA MÃE	
NATURALIDADE (NOME DA CIDADE E DO ESTADO ONDE NASCEU)	
CELULAR COM DDD	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP):	
ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL DESEJA RECONHECIMENTO POR NOTÓRIO SABER.	
DATA	
ASSINATURA	